

## LEI Nº 2.383, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre denominação do Centro Municipal de Capacitação em Costura e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Capacitação em Costura, localizado no Centro Administrativo situado na Rua Evangelista de Pádua, 138, neste território de Pratápolis, Minas Gerais, fica denominado como: Centro Municipal de Capacitação em Costura - Alfaiate José Francisco Sérgio "Pastor Juquinha", em homenagem póstuma a sua valorosa pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE Prefeito do Município de Pratápolis/MG

> Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

> > SPADA REIS RODRIGUES

OAB/MG 204 808